

# **COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES**

## **PROJETO DE LEI Nº 2.951, DE 2011.**

Denomina Landri de Oliveira Cambraia, a Rodovia Federal BR-156, localizada no Estado do Amapá.

**Autor:** Deputado SEBASTIÃO BALA ROCHA

**Relator:** Deputado LÁZARO BOTELHO

### **I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei em análise, elaborado pelo nobre Deputado Sebastião Bala Rocha, propõe denominar “Rodovia Landri de Oliveira Cambraia”, o trecho da rodovia federal BR-156 entre seu entroncamento com a BR-210, no município de Macapá, cuja sede é a capital do Estado do Amapá, e a cidade de Oiapoque, na divisa com a Guiana Francesa.

A proposição objeto de análise foi distribuída inicialmente a esta Comissão de Viação e Transportes; e de Educação e Cultura para exame de mérito, e a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania para exame de Constitucionalidade ou Juridicidade da matéria. Está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD, com a relatoria nesta Comissão do Deputado LÁZARO BOTELHO.

É o relatório

### **II - VOTO DO RELATOR**

O projeto de lei em exame almeja resgatar parte da história do estado do Amapá na pretendida e justa homenagem póstuma ao Sr. Landri de Oliveira Cambraia. Nascido no estado do Amapá, em berço da tradicional e numerosa família Cambraia, onde foi Servidor Público Federal, Topógrafo por profissão e

reconhecido como um dos maiores dessa área e principalmente pelos enormes desafios na busca de consolidar e uniformizar no seu conjunto, o projeto de integração daquela Unidade Federativa.

Sua vida foi de uma completa e incansável obstinação pelo árduo trabalho que realizava, presente o espírito de desbravador a todo o momento nos difíceis acessos da floresta Amazônica. Na sua contribuição para a fixação de limites territoriais e desenvolvimento de novos municípios, ainda no ex. território, foi responsável pela demarcação de inúmeras rodovias, bairros, aldeias indígenas e assentamentos de novas comunidades que historicamente passaram a se integrar nos eixos geográficos do hoje estado do Amapá. Por esse motivo, o Deputado Sebastião Bala Rocha, autor deste projeto e conhecedor da história do Amapá, pretende prestar as devidas homenagens e conferir o merecido reconhecimento denominando o nome de Landri de Oliveira Cambraia ao trecho rodoviário da BR-156, naquele Estado.

A BR-156 é uma rodovia longitudinal e o trecho em análise começa na BR-210, no Município de Macapá, indo até a cidade de Oiapoque, na divisa com a Guiana Francesa. Esse trecho está incluso no item 2.2.2 da Relação Descritiva do Sistema Rodoviário Federal, constante do anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV).

Distribuído ao exame desta Comissão de Viação e Transportes e diante do exposto, somos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 2.951/2011.

Sala da Comissão, em            de            de 2012.

Deputado LÁZARO BOTELHO

Relator